



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.848

João Pessoa - Sexta-feira, 11 de Julho de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.451 de 10 de julho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2312/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390.30	10	360.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4061- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DE PATOS	3390.30	10	360.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.452 de 10 de julho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2004/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.901 – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5017-4506- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	3390.39	70	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.901 – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5017-4506- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	3390.14	70	15.000,00
	3390.35	70	25.000,00
	4490.52	70	40.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de julho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Ato Governamental nº 3.677

João Pessoa, 10 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **CASSIANO PASCOAL PEREIRA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 3.678

João Pessoa, 10 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOÃO AMIRALDO DE LACERDA**, matrícula nº 126.683-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº. 026/2008

João Pessoa, 08 de julho de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO**, da Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIMA
Presidente

Receita

EDITAL DE REMOÇÃO

João Pessoa, 30 de maio de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições conferidas pelo art 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o art. 32, inciso III e seu § 3º, da Lei 8.427, de 10 de dezembro de 2007; Portaria nº 92/GSER.

RESOLVE

Fixar, pelo presente Edital, procedimentos específicos para remoção, a pedido, do Servidor Fiscal Tributário, lotado na fiscalização de mercadorias em trânsito, para outra unidade administrativa, motivada pelo ingresso de novos auditores fiscais tributários, conforme critérios abaixo elencados:

I - DA HABILITAÇÃO

Será considerado habilitado o Servidor Fiscal Tributário que:

- a) Estiver em exercício em unidades de fiscalização da SER;
- b) Não houver sofrido sanção administrativa nos últimos 05 anos;
- c) Constar no seu histórico de atuação na fiscalização de trânsito, considerando os últimos 06 (seis) meses:

1) Cobranças de tributos em quantidade ou valor não inferior à média da sua unidade de trabalho;

2) Registros de notas fiscais em quantidade não inferior à média da sua unidade de trabalho;

3) Lavratura de auto de infração em quantidade ou valor não inferior à média da sua unidade de trabalho;

4) Conferências de cargas em quantidade não inferior à média da sua unidade de trabalho;

Para certificar a habilitação nos critérios acima descritos serão considerados os dados dos sistemas informatizados da SER. Os períodos de afastamentos como férias e licenças e ainda os relativos aos deslocamentos para exercer outras atividades, comprovados através da documentação correspondente, não serão considerados para efeito de computo dos critérios de habilitação.

Para ser considerada satisfeita a condição do item I, o servidor lotado em posto fiscal deverá atender a no mínimo três das condições elencadas, e o servidor lotado em comando fiscal deverá atender a no mínimo duas delas.

II - DO DESEMPATE

Na hipótese de existência de mais concorrentes habilitados que as vagas fixadas, no anexo I, deste Edital, terá preferência o servidor que, sucessivamente, tenha:

- I - Maior tempo de serviço no cargo;
- II - Maior tempo na atual unidade administrativa;
- III - Maior idade.

III - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

O Servidor Fiscal Tributário deverá requerer a remoção, através de formulário próprio, constante do anexo II deste Edital, e encaminhar à Subgerência de Recursos Humanos, mediante protocolo;

A Subgerência de Recursos Humanos encaminhará à Gerência Executiva de Fiscalização para no prazo de 5 (cinco) dias úteis relacionar os servidores fiscais tributários habilitados.

Caberá à Subgerência de Recursos Humanos proceder o levantamento de informações, na hipótese de desempate, e encaminhar o resultado final, ao Secretário de Estado da Receita, para homologação e expedição de Portarias.

Fica fixado o prazo de 10 dias a contar da data de publicação, deste edital, para entrega do formulário de inscrição na Subgerência de Recursos Humanos.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Publicado no D.O.E. de 31.05.2008
Republicado por incorreção

ANEXO I

GOVERNO DA PARAÍBA		Secretaria de Estado da Receita
VAGAS DISPONÍVEIS		
GERENCIA REGIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	
1ª	17	
2ª	04	
3ª	08	
4ª	06	
5ª	06	

ANEXO II

GOVERNO DA PARAÍBA		Secretaria de Estado da Receita
FORMULÁRIO DE REMOÇÃO		
Nome:		
Matrícula:		
Tempo de serviço no cargo:		
Tempo de serviço em efetivo exercício:		
Tempo de serviço na atual unidade administrativa:		
Unidade administrativa Pretendida:		
Unidade administrativa Atual:		



GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

HISTÓRICO DE LOTAÇÃO NOS ÚLTIMOS 06 MESES

Unidade administrativa:	Período:
Unidade administrativa:	Período:
Motivo que justifica sua remoção:	
Data: -----/-----/ de 2008	

ASSINATURA:

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1446ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 16 de JULHO de 2008.

I - Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

01. Processo 0126922004-7

Recurso: REV/CRF nº 158/2007

Recorrente: MARIA TEREZA CAVALCANTE DE SÁ

Recorrida: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux

Autuante: Antônio Firmo de Andrade

Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

02. Processo 0401542005-5

Recurso: EBG/CRF nº 223/2007

Recorrente: 614 TVP JOÃO PESSOA S/A.

Recorrida: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Cláudio Jouve Alves Inácio

Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

03. Processo 1539402006-0

Recurso: VOL/HIE/CRF nº 213/2007

1ª Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

2ª Recorrente: AMARELINHO COM. DE TINTAS E FERRAGENS LTDA

1ª Recorrida: AMARELINHO COM. DE TINTAS E FERRAGENS LTDA

2ª Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Arleide Maria da Silva Barbosa, José Mário V. de Castro e Carlos Gueraa Gabínio

Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

04. Processo 0212882007-3

Recurso: HIE/CRF nº 235/2007

Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Abderval Urquiza Feitoza

Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

05. Processo 0276052007-2

Recurso: HIE/CRF nº 228/2007

Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: HOSPITAL ANTÔNIO TARGINO LTDA.

Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande

Autuante: Jurandir André Pereira Marinho

Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

06. Processo 0405312005-5

Recurso: VOL/HIE/CRF nº 214/2007

1ª Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

2ª Recorrente: ÓTICA CENTRAL LTDA.

2ª Recorrida: ÓTICA CENTRAL LTDA.

2ª Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande

Autuante: Wanderlino Viera Filho

Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

07. Processo 0049772006-0

Recurso: VOL/HIE/CRF nº 022/2007

1ª Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

1ª Recorrida: ILDENETE QUEIROGA CAVALCANTE - ME

2ª Recorrente: ILDENETE QUEIROGA CAVALCANTE - ME

2ª Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras

Autuante: Gislaine Araújo de Medeiros

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

08. Processo 1530152006-7

Recurso: HIE/CRF nº 233/2007

Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: JOSÉ VALTER MESQUITA

Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape

Autuantes: José Ronaldo R. de Carvalho e Maria Imaculada dos santos teixeira

Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo

09. Processo 0417472006-1

Recurso: HIE/CRF nº 242/2007

Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA.

Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras

Autuantes: Valter Rômulo Barbosa Pereira e Antônio Andrade Lima

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

10. Processo 0022392004-5**Recurso: HIE/CRF nº558/2005**

Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: COUROBRINDES ARTEFATOS DE COURO LTDA.

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuantes: Ana Maria Borges de Miranda

Relatora: Cons^a. Gílvia Dantas Macedo**Conselho de Recursos Fiscais, em 10 de julho de 2008.**


ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**Ata da 1441ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 21 de maio de 2008.**

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Severino Cavalcanti da Silva, José Gomes de Lima Neto, Francisco Gomes de Lima Netto, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante e Gílvia Dantas Macedo. Verificada a existência de **quorum**, foi aberta às 9:00 horas a **milésima quadricentésima primeira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0548402006-9 – Recurso: VOL/CRF- nº 096/2007 – Recorrente: TEXACO BRASIL S/A PRODUTOS DE PETRÓLEO – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Francisco Ilton P. de Moura – Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; **02.** Processo nº 03320320005-0 – Recurso: HIE/CRF- nº 101/2007 – Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: CASA CENTER MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Francisco Ilton P. de Moura – Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ofício; **03.** Processo nº 0985402007-0 – Recurso: HIE/CRF- nº 270/2007 – Recorrente: Diretoria Executiva de Estado da Receita – Recorrida: ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO – Relatora: Cons^a. Gílvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; **04.** Processo nº 1543302006-1 – Recurso: VOL/CRF- nº 151/2007 – Recorrente: VETERICAMPO PRODUSTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA. – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Silas Ribeiro Torres – Relatora: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – **(Julgou-se pelo desprovimento do apelo com relação ao mérito por unanimidade. Com relação a multa houve discordância dos conselheiros. Pediu vista o Conselheiro Presidente); 05.** Processo nº 0250112005-1 – Recurso: HIE/CRF- nº 161/2007 – Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: INDÚSTRIA E COM. DE DOCES RIO PIRANHAS LTDA. – Preparadora: Coletoria Estadual de Pombal – Autuante: Antônio Andrade Moura – Relatora: Cons^a. Gílvia Dantas Macedo – Na ocasião a Cons^a. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante foi substituída pelo suplente convocado Ronaldo Raimundo Medeiros - **(Julgou por unanimidade pelo provimento parcial quanto ao mérito por maioria quanto ao valor da multa. O presidente o conselheiro pediu vistas)**; **06.** Processo nº 0995722006-3 – Recurso: HIE/CRF- nº 168/2007 – Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: RACIONAL DO NORDESTE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Sérgio Ricardo Araújo Nascimento – Relatora: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **07.** Processo nº 1338252006-0 – Recurso: VOL/CRF- nº 137/2007 – Recorrente: REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA. – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuante: Sebastião Monteiro de Almeida – Relatora: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – **(Julgou-se por unanimidade pelo desprovimento. Por maioria quanto a multa. (Pediu vistas o Conselheiro Presidente); 08.** Processo nº 0063222005-8 – Recurso: HIE/CRF- nº 255/2006 – Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: JANE CLEIDE MARTINIANO SILVA – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: João Batista de Araújo – Relatora: Cons^a. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso necessário; **09.** Processo nº 0128102007-9 – Recurso: VOL/CRF- nº 172/2007 – Recorrente: INSTITUTO DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA. – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Fernando C. B. Rocha – Relatora: Cons^a. Gílvia Dantas Macedo – Na ocasião a Cons^a. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante foi substituída pelo suplente convocado Ronaldo Raimundo Medeiros - **(Julgou por unanimidade pelo desprovimento do apelo. Há por maioria quanto ao percentual. O Presidente Conselheiro pediu vistas); 10.** Processo nº 0277132004-5 – Recurso: VOL/CRF- nº 095/2006 – Recorrente: JOSEFA CRISTINA RUFINO DA CRUZ – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: José Ferreira de Barros Júnior e Cristóvão Farias – Relatora: Cons^a. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; **11.** Processo nº 0404712004-9 – Recurso: HIE/CRF- nº 128/2006 – 1ª Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: MERCADINHO PIONEIRO LTDA. – 1ª Recorrida: MERCADINHO PIONEIRO LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP Preparadora: Coletoria Estadual de Soledade – Autuante: Antônio Andrade Lima – Relatora: Cons^a. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – Na ocasião a Cons^a. Gílvia Dantas Macedo foi substituída pelo suplente convocado Ronaldo Raimundo Medeiros - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; **12.** Processo nº 0340072005-4 – Recurso: VOL/CRF- nº 166/2007 – Recorrente: TRANSPORTADORA COMETA S/A. – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Sizenando Costa Caldas e Wagner Lira Pinheiro – Relator: Cons. José Gomes Neto – **(Após a leitura do voto do conselheiro relator, pediu vistas a conselheira Gílvia Dantas Macedo); 13.** Processo nº 0019132006-4 – Recurso: VOL/CRF- nº 154/2007 – Recorrente: AGRO-NORDESTE COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA. – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Anísio

de Carvalho Costa Neto – Relator: Cons. José Gomes Neto – **(Julgado com provimento parcial quanto mérito. Houve discordância quanto a multa. Pediu vistas o conselheiro presidente); ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 12:30 horas, convocando outra para o próximo dia 28 de maio às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros mim Secretária.



ALFREDO GOMES NETO
Presidente



PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira



GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira



GÍLVIA DANTAS MACEDO
Conselheira



SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro



JOSÉ GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro



FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro



WALBERLEIDE M^a DE ANDRADE SOUZA
Secretária
Ata da 1442ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 28 de maio de 2008.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Severino Cavalcanti da Silva, José Gomes de Lima Neto, Francisco Gomes Netto, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante e Gílvia Dantas Macedo. Verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a **milésima quadricentésima segunda** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 1543302006-1 – Recurso: VOL/CRF- nº 151/2007 – Recorrente: VETERICAMPO PRODUSTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA. – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Silas Ribeiro Torres – Relatora: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: à maioria pelo desprovimento do recurso voluntário pela manutenção dos votos que fixam as multas nos patamares tais com determinado em lei; **02.** Processo nº 0250112005-1 – Recurso: HIE/CRF- nº 161/2007 – Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: INDÚSTRIA E COM. DE DOCES RIO PIRANHAS LTDA. – Preparadora: Coletoria Estadual de Pombal – Autuante: Antônio Andrade Moura – Relatora: Cons^a. Gílvia Dantas Macedo – Na ocasião a Cons^a. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante foi substituída pelo suplente convocado Ronaldo Raimundo Medeiros – DECISÃO: à maioria pelo provimento parcial do recurso hierárquico pela manutenção dos votos que fixam as multas nos patamares tais com determinado em lei; **03.** Processo nº 1338252006-0 – Recurso: VOL/CRF- nº 137/2007 – Recorrente: REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA. – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuante: Sebastião Monteiro de Almeida – Relatora: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: à maioria pelo desprovimento do recurso voluntário pela manutenção dos votos que fixam as multas nos patamares tais com determinado em lei; **04.** Processo nº 0128102007-9 – Recurso: VOL/CRF- nº 172/2007 – Recorrente: INSTITUTO DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA. – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Fernando C. B. Rocha – Relatora: Cons^a. Gílvia Dantas Macedo – Na ocasião a Cons^a. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante foi substituída pelo suplente convocado Ronaldo Raimundo Medeiros – DECISÃO: à maioria pelo desprovimento voluntário pela manutenção dos votos que fixam as multas nos patamares tais com determinado em lei; **05.** Processo nº 0340072005-4 – Recurso: VOL/CRF- nº 166/2007 – Recorrente: TRANSPORTADORA COMETA S/A. – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Sizenando Costa Caldas e Wagner Lira Pinheiro – Relator: Cons. José Gomes Neto – DECISÃO: à maioria com voto divergente da conselheira Gílvia Dantas Macedo pelo provimento parcial do recurso voluntário pela manutenção dos votos que fixam as multas nos patamares tais com determinado em lei; **06.** Processo nº 0019132006-4 – Recurso: VOL/CRF- nº 154/2007 – Recorrente: AGRONORDESTE COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA. – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Anísio de Carvalho Costa Neto – Relator: Cons. José Gomes Neto – DECISÃO: à maioria com o voto de qualidade do Conselheiro Presidente pelo provimento parcial do recurso voluntário pela manutenção dos votos que fixam as multas nos patamares tais com determinado em lei; **ASSUNTOS GERAIS: Na ocasião tivemos conhecimento da data natalícia da Conselheira Gílvia Dantas Macedo pelo que o Presidente e os Senhores Conselheiros parabenizaram-na por esta tão importante data.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:00 horas, convocando outra para o próximo dia 04 de junho às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim Secretária.



ALFREDO GOMES NETO
Presidente



PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira



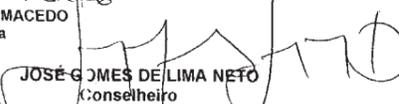
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira



GÍLVIA DANTAS MACEDO
Conselheira



SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro



JOSÉ GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro



FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro



WALBERLEIDE M^a DE ANDRADE SOUZA
Secretária

Ata da 1443ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 04 de JUNHO de 2008.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Severino Cavalcanti da Silva, José Gomes de Lima Neto, Francisco Gomes de Lima Netto, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante e Gílvia Dantas Macedo. Verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a **milésima quadricentésima terceira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** **01.** Processo nº 0319562007-3 – Recurso: AGR/CRF- nº 167/2007 – Agravante: DISTRIBUIDORA DE TECIDOS RECIFE LTDA. – Autuado: EDSON JOSÉ DA SILVA – Agravada: Coletoria Estadual de Alhandra – Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuantes: André Arruda Ramalho Lira e Raniere Moreira Pires – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – **DECISÃO:** unânime pelo desprovisionamento do recurso de agravo; **02.** Processo nº 1079132007-3 – Recurso: HIE/CRF- nº 490/2005 – Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: JOSÉ ROBERTO ANDRÉ DOS SANTOS – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Valter L. Fialho Fonseca e José De Sousa Correia – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – **DECISÃO:** unânime pelo provimento do hierárquico; **03.** Processo nº 0404452004-6 – Recurso: VOL/CRF- nº 229/2006 – 1ª Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – 1ª Recorrida: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESPINHARES LTDA. – 2ª Recorrida: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESPINHARES LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Patos – Autuante: Sebastião Monteiro de Almeida – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – **DECISÃO:** à maioria pelo provimento parcial do recurso hierárquico e desprovisionamento do recurso voluntário pela manutenção dos votos que fixam as multas nos patamares tais com determinado em lei; **04.** Processo nº 0394982006-0 – Recurso: VOL/CRF- nº 045/2007 – 1ª Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrida: BONFIM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – 2ª Recorrente: BONFIM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Antônio Andrade de Lima – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Neto – **Após a leitura do voto do Conselheiro Relator pediu vistas a conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa;** **05.** Processo nº 0373462005-8 – Recurso: HIE/CRF- nº 115/2007 – Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: NILTON DE ALMEIDA – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Rosivaldo Caetano Leite – Relator: Cons. Severino Cavalcante – Na ocasião a Consª. Gílvia Dantas Macedo foi substituída pelo ocupante convocado Ronaldo Raimundo Medeiros (**Adiado de a pedido do Conselheiro relator**); **06.** Processo nº 0402992005-5 – Recurso: VOL/CRF- nº 300/2006 – Recorrente: SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA. – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Antônio Firme de Andrade – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – **DECISÃO:** unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário ; **07.** Processo nº 0541632006-0 – Recurso: HIE/CRF- nº 199/2007 – Recorrente: RENACAR AUTOMÓVEIS LTDA. – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Luiz Gonzaga Filho – Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo – **DECISÃO:** à maioria pelo provimento do recurso hierárquico pela manutenção dos votos que fixam as multas nos patamares tais com determinado em lei; **08.** Processo nº 0134792005-6 – Recurso: HIE/VOL/CRF- nº 131/2007 – 1ª Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – 1ª Recorrida: VLAMIR DE SOUSA SOARES – 2ª Recorrente: VLAMIR DE SOUSA SOARES – 2ª Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Cláudio Jorge Alves Inácio – Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo – **DECISÃO:** à maioria pelo desprovisionamento dos recursos hierárquico e voluntário pela manutenção dos votos que fixam as multas nos patamares tais com determinado em lei; **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **12:00** horas, convocando outra para o próximo dia **11 de junho** às **09:00 horas** em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim Secretária.

ALFREDO GOMES NETO
Presidente

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira

GÍLVIA DANTAS MACEDO
Conselheira

SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro

JOSÉ GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 193 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Nº 177 / 2008 – DPPB / GDPG, de 16 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial de 20 / 06 / 2008.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 194 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1581/2008-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos da acusada **Maria Luiza de Torres**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 033.2007.753.783-6**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetida a **juízo popular, dia 26 de junho de 2008, às 08:30 horas**

Publique-se

Cumpra-se.

Portaria Nº 195 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1454/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor **ARISTÓTELES DE ALMEIDA LACERDA FILHO**, matrícula 153.544-7, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 30 de junho de 2008.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 196 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1489/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor **JOÃO DE SÁ QUIRINO**, matrícula 158.613-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2008.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 197 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1657/2008-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor **GUSTAVO NANINI CALDEIRA**, matrícula 153.910-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2008.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Otávio Gomes de Araújo
Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral do Estado